

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO  
CNPJ/ME N.º 50.312.715/0001-58**

**REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 de novembro de abril de 2024, às 15h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **50.312.715/0001-58** (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata. Ainda Informamos, que tal lista contendo a presença do Cotista, ficará arquivada na sede de sua Administradora, também estavam presentes os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, gestora do Fundo (“Gestora”).
- 3 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava, (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** alteração parcial da 2ª oferta de Cotas Sêniores; **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m): **(i)** a alteração parcial da 2ª oferta de Cotas Sêniores, cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo II à presente ata (“Anexo II”); **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

Assinado por:

*Gustavo Biava*

64ABF3F793BA4BD...

Gustavo Biava  
Presidente

Assinado por:

*Erick Sayans*

F27A0892F60A428...

Erick Sayans  
Secretário

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.  
Administradora

Assinado por:

*Gustavo Biava*

64ABF3F793BA4BD...

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.  
Gestora

**ANEXO II**  
**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES DO PFC FUNDO DE INVESTIMENTO**  
**EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO**  
**CNPJ/ME N.º 50.312.715/0001-58**

A Oferta Privada da 2ª Emissão de Cotas Sêniores do **PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO** (“Fundo”), emitidas nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta privada.
- b) **Data de emissão:** Será a data da primeira integralização
- c) **Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item “e” abaixo.
- d) **Valor unitário inicial da Cota:** valor unitário de fechamento das Cotas Seniores no dia da efetiva integralização.
- e) **Valor total da oferta:** R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
- f) **Prazo de colocação:** 24 (vinte e quatro) meses
- g) **Prazo de duração:** Indeterminado
- h) **Amortizações:** Poderá haver amortização, conforme regulamento.
- i) **Rentabilidade alvo:** Rentabilidade pré-fixada em 17,25% a.a. (ao ano).
- j) **Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- k) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- l) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 28 de junho de 2024

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

274E089F8DAF49E...

**PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO**